

LEI Nº 2.304/2011

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS A
CELEBRAR CONVÊNIO E ABRIR CREDITO
ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Águas do Cerrado.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

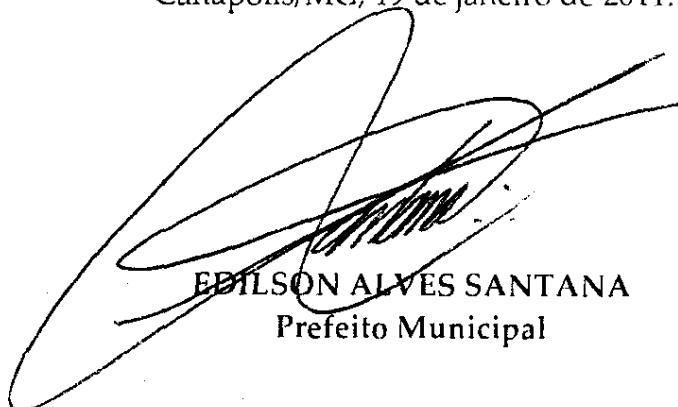
02.01.00-3.3.70.41.08-04.122.0009.2.0116 – Associação dos Municípios do Circuito Turístico Águas do Cerrado.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes dos artigos 1º e 2º serão utilizados recursos por anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02.01.00-3.1.90.11.03-04.122.0002.2.0008 – Direção de Política Governamental.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 19 de janeiro de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal